



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.963, DE 15 DE MAIO DE 1975.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do Artigo 141, da Emenda Constitucional nº 01, do Estado do Rio de Janeiro, de 16 de fevereiro de 1970, a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica considerado órgão de utilidade pública a Tenda Espírita Oxalá e Oxum, localizada na rua Marechal Floriano, 904-B, no bairro 25 de Agosto, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 15 de maio de 1975.

Luis Braz de Luna

LUÍS BRAZ DE LUNA

* Presidente *